



**LEI N.º 0934/2011.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 028/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**, destinados a seguinte classificação orçamentária:

|                   |                                                                                              |                       |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 16.000            | Secretaria de Ação social                                                                    |                       |
| 16.001            | Fundo Municipal de Assistência Social                                                        |                       |
| 08.243.0019.2.164 | Manutenção do Centro da Criança e do Adolescente – CCA I (Proteção Social Especial) Estadual |                       |
| 3.3.90.39.0229    | Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica                                               | R\$ 50.000,00         |
| 17.000            | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                                                      |                       |
| 17.001            | Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo                                                |                       |
| 25.752.0057.1.041 | Ampliação de Redes de Energia e Expansão da Iluminação Pública                               |                       |
| 4.4.90.51.0100    | Obras e Instalações                                                                          | R\$ 197.000,00        |
| 18.000            | Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos                                 |                       |
| 18.001            | Departamento de Administração                                                                |                       |
| 20.122.0003.2.094 | Manutenção das Atividades da Unidade                                                         |                       |
| 3.3.90.30.0100    | Material de Consumo                                                                          | R\$ 65.000,00         |
| <b>TOTAL</b>      | .....                                                                                        | <b>R\$ 312.000,00</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar terão como fonte de recursos à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|        |                                               |
|--------|-----------------------------------------------|
| 17.000 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo       |
| 17.001 | Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo |



# Prefeitura Municipal de Custódia – PE

## GOVERNO DE TODOS



|                   |                                                                          |                       |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 15.122.0005.1.025 | Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos  |                       |
| 4.4.90.51.0100    | Obras e Instalações                                                      | R\$ 287.000,00        |
| 18.000            | Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos             |                       |
| 18.001            | Departamento de Administração                                            |                       |
| 20.122.0005.1.048 | Aquisição de Compressor e Equipamentos Diversos para Perfuração de Poços |                       |
| 4.4.90.52.0100    | Equipamentos e Material Permanente                                       | R\$ 25.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                                          | <b>R\$ 312.000,00</b> |

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2011.

---

**Nemias Gonçalves de Lima**  
**Prefeito**